LEI Nº 1793, DE 02 DE MARÇO DE 2005

"Acresce item no Programa de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências".

O ***PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA,*** *do Estado de São Paulo,* ***Sr. Dr. SAID IBRAIM SALEH,*** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a ***CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA*** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Anexo 1 da Lei nº 1781, de 16/09/04, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2005, fica acrescido do seguinte item no Plano de Metas e Prioridades:

Ação Legislativa
Programas
Metas e Prioridades
01.031.03 – Criação de cargos para dar melhor assessoramento à Mesa Diretora e aos Vereadores.

01.031.04 – Concessão de vantagens e aumento de remuneração dos servidores.

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Barrinha, aos 02 de março de 2005.

Dr. SAID IBRAIM SALEH
- Prefeito Municipal -

Publicada, registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barrinha, na data supra.